

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

Rua José Inácio Ferreira, nº 58
PABX: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501
CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49
Araporã - Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/07-L

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2005
QUE "CRIA CARGO EM COMISSÃO QUE
MENCIONA, ALTERA NÚMERO DE VAGAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 041/2005 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - A nomeação para o cargo em comissão de Assessor Financeiro deverá recair sobre pessoa com formação mínima de Técnico em Contabilidade, com registro no CRC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 3 dias do mês de maio de 2007.

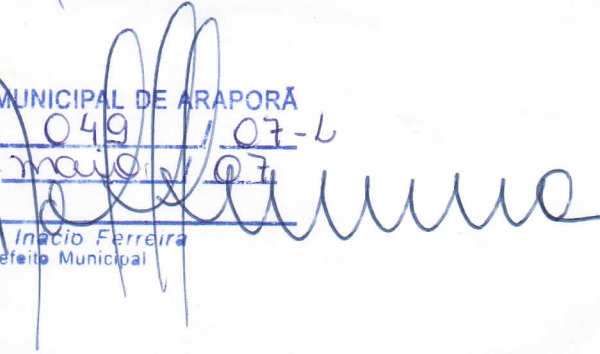

VALDIR INÁCIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 049 / 07-L

DATA 3 / maio / 07


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal